

**Consórcio Público Para Tratamento e
Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da
Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -
CONDOESTE**

Portaria

**PORTARIA CONDOESTE N.º 014R, DE 19
DE SETEMBRO DE 2023: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, Sr. João Guerino Balestrassi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01-Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101-Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17-Saneamento		
Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0002- Apoio as Atividades de Planejamento Municipal		
Projeto/Atividade: 1.002-Projetos e Obras na Área de Saneamento e Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- -Pessoa Jurídica-Ficha 42	130.000,00
TOTAL		130.000,00

Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0002. Apoio as Atividades de Planejamento Municipal		
Projeto/Atividade: 1.005. Construção das Estações de Transbordo do Condoeste		
4.4.90.51.00	Obras e instalações-Ficha 44	130.000,00
TOTAL		130.000,00

Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º,

do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 19 de setembro de 2023

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1170883

Consórcio Público Rio Guandu

Termos

TERMO DE DISPENSA 031/2023

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no **art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **ROGERIO MARTINS SILVA LTDA-ME**, no valor global de **R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**, para Aquisição de biodigestores anaeróbicos com capacidade mínima de 700 litros nas propriedades rurais do Município de Laranja da Terra - ES, para tratar de forma correta o esgoto de residência de baixo consumo de água, aprimorando as ações de conservação de água e solo, conforme o Projeto Individual da Propriedade (PIP) e devidamente instalado.

**Conforme: ID Cidade/Contratação Nº
2023.501C2600008.09.0031**

Afonso Cláudio, em 19 de setembro de 2023.

Ana Paula Alves Bissoli

**Secretária Executiva do Consórcio Público Rio
Guandu**

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **ROGERIO MARTINS SILVA LTDA-ME**, no valor global de **R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**, para Aquisição de biodigestores anaeróbicos com capacidade mínima de 700 litros nas propriedades rurais do Município de Laranja da Terra - ES, para tratar de forma correta o esgoto de residência de baixo consumo de água, aprimorando as ações de conservação de água e solo, conforme o Projeto Individual da Propriedade (PIP) e devidamente instalado, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.72, da Lei 14.133/2021.

**Conforme: ID Cidade/Contratação Nº
2023.501C2600008.09.0031**

Afonso Cláudio, em 19 de setembro de 2023.

Cristiano Spadetto

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

Protocolo 1171281